

PARECER

AUTOS: 23109.004536/2022-13

A Comissão de Legislação e Recursos do Cuni – CLR - analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de apresentação da proposta de Política Institucional de Formação para os Cursos de Engenharia da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovada pelo Conselho de Graduação em 20 de abril de 2022 (Resolução Congrad n. 38), que considerou a Resolução CNE/CES no 2/2019, a Resolução CNE/CES no 1/2021 e o disposto no Processo UFOP no 23109.004536/2022-13;
2. Constam como eixos discutidos e apresentados nessa proposta de Política Institucional (i) Sistema de acolhimento e nivelamento; (ii) Núcleos e estruturas de formação; (iii) Processo de autoavaliação dos cursos e gestão da aprendizagem.
3. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente ao documento apresentado.

Ouro Preto, 24 de maio de 2022



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR